



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

Adjudicação e Homologação PE nº 115/2024

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 115/2024 foi adjudicado à empresa: "D. N Service Ltda", o lote nº 01, no valor total de R\$ 178.399,92, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 115/2024 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de entrega de alimentação escolar. Bts, 17.02.2025 – Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

Secretaria de Administração

Edital: Pregão Eletrônico nº 04/25-1004; Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para várias secretarias municipais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 10/03/2025 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 17.02.2025. Vinícius Bérghamo Silva. – Secretário Mun. de Administração.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A), no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, das 09:00 às 15:00 horas**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **1º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **LUÍS FERNANDO SANTOS SILVA**
Data Nasc.:- 10/04/1994
Cargo :- **CONTADOR**
Conc. nº :- 01/2024

Batatais, 17 de Fevereiro de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

2-EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** que a candidata **SIMONE APARECIDA FREIRE RIBEIRO**, classificada em **29º** lugar (Ampla Conc.), para o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I", **foi considerada DESCLASSIFICADA para assumir a vaga**, por ter se enquadrado no Inciso "V", do Artigo "6º", da Lei Municipal nº 3026 de 24/07/2009, a qual rege o referido Edital do Processo Seletivo, que prevê:- "É vedada a contratação por tempo determinado da mesma pessoa, ainda que para função pública distinta, antes de decorridos 2 (dois) anos contados do término do contrato de trabalho anterior", resultando assim, a desclassificação da mesma.

Batatais, 17 de Fevereiro de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

(Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) **ELIANE APARECIDA GOMES**, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I" (28º lugar - Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinícius Bérghamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretário de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
José Paulo Fernandes – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário - Reginaldo de Oliveira
2º Secretário - Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025.

2

Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, das 09:00 às 15:00 horas.** O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **30º** lugar (Ampla Conc.)

Nome :- **MARINA GONÇALVES GREGORUTTI ALEIXO**

Data Nasc.:- 08/01/1994

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Proc. Sel. :- 01/2023

Batatais, 17 de Fevereiro de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

CONVITE

Temos a grata satisfação de, com o presente, dirigirmo-nos à vossa presença, com a finalidade de convidá-lo(a) para participar da Audiência Pública desta Câmara Municipal, objetivando a prestação de contas do andamento da gestão, bem como demonstrar e avaliar o desenvolvimento das ações, programas e metas da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que

será realizada no próximo dia 25 de fevereiro de 2025, às 9h, referente ao 3º Quadrimestre de 2024.

Certos de poder contar com vossa presença, antecipadamente agradecemos e aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Batatais, 11 de fevereiro de 2025.
Eduardo Henrique Ricci
Presidente da Câmara
Dalvania Borges da Costa
Presidente da 2ª Comissão, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Batatais, **ANO 2025 – Edição Nº DCCLVIII de 13 de fevereiro de 2025, no cabeçalho, onde se lê 13 de dezembro de 2025, leia-se 13 de fevereiro de 2025.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Nº 001/2025 – DE 14/02/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas competências conforme a legislação em vigor e à vista do Processo SME 16866/2024, ratifica o encerramento das atividades do Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil, situado à Travessa Paissandu, nº 77, Centro, CEP 14300-105, Batatais/SP, a pedido da entidade mantenedora Associação Presbiteriana de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ 32.162.545/0001-90, considerando que:

I – O processo está instruído com os documentos requeridos pela Deliberação CEE nº 138/2016, conforme disposto no Artigo 20, sendo eles: justificativa; plano de encerramento das atividades; garantia de continuidade de estudos dos alunos matriculados e comprovação da regularidade da documentação escolar.

II – O acervo da escrituração escolar do estabelecimento de ensino ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação.

III – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO JUNQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO